



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB  
EDIÇÃO Nº 048 – ANO XLVIV – 2026  
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva  
Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, terça-feira, 27 de outubro de 2026

LEI Nº 671/2026  
2026.

EM, 27 DE OUTUBRO DE

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 404.327,00 (quatrocentos e quatro mil, trezentos e vinte e sete Reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, o valor de **R\$ 404.327,00 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS)** para atender a execução das despesas com serviços de obras e engenharia destinados a construção de Portal Turístico no Município de Gurinhém, que serão custeados com recursos de contratos de repasses vinculados à Caixa Econômica Federal, através de contrato de repasse firmado com o Ministério do Turismo, que será executado na Sede deste Município.

**Art. 2º-** As despesas decorrentes desta lei, terá a seguinte programação funcional programática:

|                  |                                                                                       |                   |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 02100            | <u>SEC.DE ESPORTE,</u><br><u>CULTURA</u> <u>E</u><br><u>TURISMO</u>                   |                   |
| 13               | CULTURA                                                                               |                   |
| 13.695           | TURISMO                                                                               |                   |
| 13.695.0014      | IMPLEMENTANDO<br>A INFRA<br>ESTRUTURA DO<br>MUNICÍPIO                                 |                   |
| 13.695.0014.1083 | Construção de<br>Portal Turístico no<br>Município                                     |                   |
| 1.500            | Recursos não<br>vinculados de<br>impostos                                             |                   |
| 4.0.00.00.0000   | DESPESAS DE<br>CAPITAL                                                                |                   |
| 4.4.00.00.0000   | INVESTIMENTOS                                                                         |                   |
| 4.4.90.00.0000   | APLICAÇÕES<br>DIRETAS                                                                 |                   |
| 4.4.90.51.0000   | Obras e Instalações                                                                   | 500,00            |
| 1.700            | Outras<br>Transferências de<br>Convênios ou<br>instrumentos<br>Congêneres da<br>União |                   |
| 4.4.90.51.0000   | Obras e Instalações                                                                   | 403.827,00        |
|                  |                                                                                       |                   |
|                  | <b>TOTAL</b>                                                                          | <b>404.327,00</b> |



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB  
EDIÇÃO Nº 048 – ANO XLVIV – 2026  
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva  
Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, terça-feira, 27 de outubro de 2026

**Art. 3º** - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata a presente lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, anulação parcial ou total das dotações orçamentárias do Orçamento em execução e/ou, o excesso de arrecadação da própria fonte apurada no exercício.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo compatibilização da ação proposta na presente Lei.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO  
MUNICÍPIO DE GURINHÉM-PB, EM 27 DE OUTUBRO DE 2026.

(assinada na versão física)

**TARCÍSIO SAULO DE PAIVA**  
**PREFEITO**